

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO****FORO DE RIBEIRÃO PRETO****4ª VARA CÍVEL****Rua Alice Alem Saadi, 1010, Sala 110 e 111, Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8035., Ribeirão Preto-SP - E-mail:****upj1a4cvribpreto@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0024857-13.2024.8.26.0506**
Classe - Assunto: **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**
Requerente: **Juízo Corregedor do Quarto Tabelião de Notas de Ribeirão Preto**
:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Loredana Henck Cano de Carvalho**

Vistos.

Findo o prazo do edital de fl. 54, verificou-se a manifestação de seis interessados.

Considerando os requisitos mais importantes, quais sejam: o da especialidade e o da menor distância, a ordem classificatória é a que segue:

- 1) Victor Alexandre Godoy Falavinha, Tabelião de Notas e de Protesto de Jardinópolis/SP;
- 2) Rui Gustavo Viana, Tabelião de Notas e de Protesto de Monte Alto/SP;
- 3) Danilo Carvalho Tavares, Oficial do Registro Civil das Pessoas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO****FORO DE RIBEIRÃO PRETO****4ª VARA CÍVEL**

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Sala 110 e 111, Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8035., Ribeirão Preto-SP - E-mail:

upj1a4cvribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Naturais e Tabelião de Notas de Taiaçu/SP;

4) Talita Cristina de Castro Cruz, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas de Pontes Gestal/SP;

5) Érika Rubião Lucchesi, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ituverava/SP; e

6) Ubiratã Carlos Pires, Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Osvaldo Cruz/SP.

Nos termos do edital em referência, **intime-se o primeiro colocado para, em cinco dias, apresentar documentação apta a demonstrar o preenchimento do disposto nos artigos 69 e 70 do Provimento nº 176/2024, do Conselho Nacional de Justiça, bem como não o não enquadramento em nenhum dos impedimentos ali descritos.**

Esta decisão valerá como edital e será afixado e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, na forma da lei.

Com o fito de dar a mais ampla divulgação ao ato, comunique-se a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo sobre a ordem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Sala 110 e 111, Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone: (16) 3238-8035., Ribeirão Preto-SP - E-mail:

upj1a4cvribpreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

classificatória em destaque, bem como dê-se ciência, via e-mail, aos demais candidatos.

Por fim, comunique-se a CGJ acerca do conteúdo desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Intime-se.

Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2025.

Loredana Henck Cano de Carvalho
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**